

1ª RETIFICAÇÃO DO REGULAMENTO DO CONCURSO VESTIBULAR DE BOLSAS DA FADENORTE - 2026/1

A Diretoria Executiva da Faculdade de Desenvolvimento do Norte - Fadenorte, torna público a **1ª RETIFICAÇÃO do Regulamento do Concurso Vestibular de Bolsas da Fadenorte 2026/1**, destinado à concessão de bolsas parciais e integrais de até 100% (cem por cento) para os cursos de graduação, conforme segue:

1. DA ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DE APLICAÇÃO DAS PROVAS

No item 4.2, onde se lê:

4.2. As provas serão realizadas, exclusivamente para este concurso, no formato presencial com **início às 9h e término às 13h** a ser realizada no campus sede da FADENORTE situado à Rua Maurício Ribas, 727 A – Jardim Graziela – São Francisco - MG.

Leia-se:

4.2. As provas serão realizadas, exclusivamente para este concurso, no formato presencial com **início às 14h e término às 18h** a ser realizada no campus sede da FADENORTE situado à Rua Maurício Ribas, 727 A – Jardim Graziela – São Francisco - MG.

2. DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS ADVENTISTAS

Inclui-se os itens:

2.1. Os candidatos pertencentes à Igreja Adventista do Sétimo Dia que necessitarem de tratamento especial em razão do pôr do sol deverão manifestar essa condição no ato da inscrição, por meio de declaração específica.

2.2. Esses candidatos deverão **comparecer no mesmo horário e local dos demais candidatos**, juntamente com os candidatos em geral, permanecendo em **sala separada e sob supervisão da equipe organizadora** até às **18h**, momento em que será autorizado o início de sua prova.

2.3. A duração da prova para os candidatos adventistas será igualmente de 04 (quatro) horas, iniciando-se às 18h e encerrando-se às 22h.

*Credenciamento e Autorização de Funcionamento pelo Ministério da Educação
Portarias Ministeriais Nº 1.411, de 09 de novembro de 2017 e Nº 1.172, de 13 de novembro de 2017*

2.4. Durante o período de permanência em sala antes do início da prova, **não será permitido o uso de qualquer material eletrônico, comunicação externa, livros, anotações ou qualquer tipo de consulta**, aplicando-se, integralmente, todas as regras previstas no item 4 do edital original.

3. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

3.1. Permanecem inalterados e em pleno vigor todos os demais itens, condições e regras constantes no Regulamento do Concurso Vestibular de Bolsas e no Edital Nº 005/2025 do Processo Seletivo 2026/1.

3.2. Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco – MG, 03 de dezembro de 2025.



Vinícius Alexandre Pereira Saldanha
Diretor Executivo